



MUNICÍPIO DE SAUDADES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAUDADES- SC

EDITAL DE MATRICULA 001/24

Estabelece critérios e orientações e fixa data para Matrícula da Rede Pública Municipal de Ensino de Saudades - SC, para o ano letivo de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público os critérios, orientações, normas e procedimento destinado a matrícula nos Centros de Educação Infantil Municipal e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Saudades, para o ano letivo de **2025** na rede Pública Municipal de Ensino de Saudades - SC.

Conforme a Lei Nacional nº 14.851, de 03 de maio de 2024 e a Resolução CNE/CEB nº 1 de 17 de outubro de 2024 que estabelecem diretrizes operacionais de qualidade e equidade para a Educação Infantil, prevê:

1. DAS MODALIDADES

1.1 Educação Infantil - Pré- Escola Crianças pequenas (idade obrigatória)

CEI PEQUENO PRÍNCIPE

<u>Período nascimento</u>	<u>Turma</u>	<u>Modalidade – Horário de atendimento</u>	<u>Idade da criança</u>
Nascidos no período de 01.04.2020 a 31.03.2021	Pré -I	Parcial (matutino) 07:20 as 11:20 h ou vespertino 13:20 as 17:20 hs)	Crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses de idade
Nascidos no período de 01.04.2019 a 31.03.2020	Pré - II	Parcial (matutino) 07:20 as 11:20 h ou vespertino 13:20 as 17:20 hs)	Crianças de 5 anos a 5 anos e 11 meses de idade

CEI BORBOLETA ALEGRE – Pré -Escola crianças pequenas (idade obrigatória)

<u>Período nascimento</u>	<u>Turma</u>	<u>Modalidade e Horário de atendimento</u>	<u>Idade da criança</u>
Nascidos no período de 01.04.2020 a 31.03.2021	Pré -I	Parcial (matutino 07:30 as 11:30 hs)	Crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses de idade
Nascidos no período de 01.04.2019 a 31.03.2020	Pré II	Parcial (matutino 07:30 as 11:30 hs)	Crianças de 5 anos a 5 anos e 11 meses de idade



MUNICÍPIO DE SAUDADES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Crianças bem pequenas			
Nascidos a partir de 01.04.2021	Maternal	Parcial (vespertino 12:45 as 16:45 hs)	Crianças de 2 anos a 3 anos e 11 meses de idade

CEI CINDERELA – Pré - Escola Crianças pequenas (idade obrigatória)

<u>Período nascimento</u>	<u>Turma</u>	<u>Modalidade e Horário de atendimento</u>	<u>Idade da criança</u>
Nascidos no período de 01.04.2020 a 31.03.2021	Pré -I	Parcial (vespertino 13:00 as 17:00 hs)	Crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses de idade
Nascidos no período de 01.04.2019 a 31.03.2020	Pré - II	Parcial (matutino) 07:30 as 11:30 hs)	Crianças de 5 anos a 5 anos e 11 meses de idade

CEI CRIANÇA FELIZ – Creche - Crianças bem pequenas Berçário e Maternal

<u>Período nascimento</u>	<u>Turma</u>	<u>Modalidade e Horário de atendimento</u>	<u>Idade da criança</u>
Todos os nascidos a partir de 01/04/2023	Berçário e Maternal	Integral (06:50 as 18:10 hs) Semi-integral (06:50 as 12:00 e das 13:00hs as 18:10hs)	Crianças de 4 meses até 3 anos e 11 meses de idade

CEI BALÃO MÁGICO – Pré – Escola Crianças pequenas (idade obrigatória)

<u>Período nascimento</u>	<u>Turma</u>	<u>Modalidade e Horário de atendimento</u>	<u>Idade da criança</u>
Nascidos no período de 01.04.2020 a 31.03.2021	Pré -I	Parcial (matutino 07:30 as 11:30 hs)	Crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses de idade
Nascidos no período de 01.04.2019 a 31.03.2020	Pré II	Parcial (matutino 07:30 as 11:30 hs)	Crianças de 5 anos a 5 anos e 11 meses de idade
Crianças bem pequenas			
Nascidos a partir de 01.04.2021	Maternal	Parcial (vespertino 13: 15 as 17:15 hs)	Crianças de 2 anos a 3 anos e 11 meses de idade

CEI CANTINHO ALEGRE – Creche (Crianças bem pequenas)

<u>Período nascimento</u>	<u>Turma</u>	<u>Modalidade e Horário de atendimento</u>	<u>Idade da criança</u>
Nascidos no período de 01.04.2021 a 31.03.2022	Creche	Integral (06:50 as 18:10 hs) Semi-integral (06:50 as 12:00 e das 13:00hs as 18:10hs)	Crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses



MUNICÍPIO DE SAUDADES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEI TRENZINHO ALEGRE – Creche (Crianças bem pequenas)

<u>Período nascimento</u>	<u>Turmas</u>	<u>Modalidade e Horário de atendimento</u>	<u>Idade da criança</u>
Todos os nascidos a partir de 01.04.2022 a 31.03.2023	Creche	Integral (06:50 as 18:10 hs Semi-integral (06:50 as 12:00 e das 13:00hs as 18:10hs)	Crianças de 2 anos a 2 anos e 11 meses de idade

CEI AQUARELA - Creche (Crianças bem pequenas)

<u>Período nascimento</u>	<u>Turmas</u>	<u>Modalidade e Horário de atendimento</u>	<u>Idade da criança</u>
Todos os nascidos a partir de 01.04.2023	Berçário	Integral (06:50 as 18:10 hs Semi-integral (06:50 as 12:00 e das 13:00hs as 18:10hs)	Crianças de 4 meses a 1 ano e 11 meses de idade

1.2 Ensino Fundamental

EMEF - Idade Obrigatória

<u>Período nascimento</u>	<u>Turma</u>	<u>Modalidade e Horário de atendimento</u>
Todos os nascidos a partir de 01.04.2018	1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano	Parcial (matutino 07:20 as 11:20 hs ou vespertino 13:30 as 17:30 hs)

Início no 1º ano - Crianças com 6 anos completos ou a completar até 31 de março de 2025.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DE MATRICULAS

2.1 Educação Infantil - As matrículas da Educação Infantil acontecerão da seguinte forma:

As matrículas serão presenciais para todos os alunos da rede municipal de ensino para o exercício letivo de 2025.

Para a matrícula e atendimento de bebês e crianças bem pequenas (creche), a criança deverá ter idade de 4 (quatro) meses completos até o início do ano letivo de 2025.

- Para as crianças que frequentarão os **Centros de Educação Infantil Pró-Infância Aquarela e o Centro de Educação Infantil Trenzinho Alegre**, a matrícula será na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Venâncio Aires, 279, Centro, no período de **11 a 14 de novembro de 2024**, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.



MUNICÍPIO DE SAUDADES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Para as crianças que irão frequentar o **Centro de Educação Infantil Cantinho Alegre e Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe** a matrícula será na secretaria da escola sito rua Vereador Ivo Stulp, nº100, das 07:20 às 11:20 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
- No dia **11 de novembro**, matrícula apenas para os **alunos que utilizam o transporte escolar do interior para a cidade e que dependam de transporte que passe em um só turno,**
- No dia **12 de novembro de 2024** para as crianças do **Pré I.**
- No dia **13 de novembro de 2024** para as crianças do **Pré II.**
- No dia **14 de novembro de 2024** para as crianças do **Cantinho Alegre**

- Para as crianças do **Centro de Educação Infantil Cantinho Alegre** e que migrarão para o **CEI Pequeno Príncipe**, o preenchimento das vagas respeitará o critério de ordem de matrícula, até o preenchimento das vagas existentes por turma.

- No **CEI Balão Mágico** da **Escola da Linha Santo Antônio** a matrícula será no dia **11/11**, das 13:00 horas às 17:00 horas, na escola.

- No **CEI Borboleta Alegre** da **Escola da Linha Alto Maipú** será no dia **11/11** período vespertino das 13:00 as 17:00 na escola.

- No **CEI Cinderela e CEI Criança Feliz**, no **Distrito da Juvêncio** a matrícula será nos **dias 11 e 12/11** nos períodos matutino e vespertino das 7:30 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na secretaria do CEI.

2.2 Ensino Fundamental - As matrículas no Ensino Fundamental Anos Iniciais acontecerão da seguinte forma:

- As matrículas deverão ser realizadas para todos os alunos que irão frequentar do **1º ano ao 5º ano**, na secretaria da EMEF Saudades entre os dias **11 e 14 de novembro de 2024** das 07:20 horas as 11:15 horas e das 13:30 horas as 17:30 horas

Para alunos de transferência de outra instituição e alunos novos, fazer a matrícula e trazer a documentação da última escola.

3. AS VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL:

O município, atendendo ao que preconiza a legislação, garante vaga para todas as crianças com 4 anos completos até 31 de março 2025 (Pré I e II) em período parcial, conforme Resolução nº4, de 13 de julho de 2010.

As famílias que desejarem matricular seus filhos para a **Escola em Tempo Integral** do Pré-Escolar Pequeno Príncipe, (Pré I e Pré II) poderão fazê-lo de forma **OPCIONAL**, presencialmente na Unidade Escolar. Serão aceitas até o máximo de 20 crianças para o Pré I turno matutino e 20 crianças para o Pré I turno vespertino e 20 crianças para o turno matutino de pré II e 20 crianças para o turno vespertino para o pré II, sendo a frequência obrigatória. Havendo excedente de matrículas, ficará em fila de espera para a escola integral.



MUNICÍPIO DE SAUDADES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As famílias que desejarem matricular seus filhos para a **Escola em Tempo Integral na EMEF Saudades**, (turmas 1º, 2º e 3º Ano), poderão fazê-lo de forma **OPCIONAL**, presencialmente na Unidade Escolar. Serão aceitas até o máximo de 25 crianças para o turno matutino e 25 crianças para o turno vespertino.

As famílias que desejarem matricular seus filhos no **PROGRAMA DE ROBÓTICA** na EMEF Saudades (alunos de 4º e 5º Ano), no contraturno escolar, poderão fazer de forma **OPCIONAL**, presencialmente na Unidade Escolar. Serão aceitas 10 crianças para o turno matutino e 10 crianças para o turno vespertino, de acordo com a ordem da matrícula. As aulas de robótica acontecerão na Escola EMEF Saudades.

3.2 Quadro de vagas da Educação Infantil e Ensino Fundamental

O CEI Pequeno Príncipe e a EMEF garantem vaga para todos os alunos que possam se matricular no Pré I, Pré II e de 1º ao 5º ano. Não garante turma e nem turno, exceto para os alunos que dependem de transporte escolar, onde o ônibus passe somente num dos turnos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRICULA:

Obs: Para fazer a matrícula, é de responsabilidade dos pais providenciar e trazer a cópia (xerox) dos seguintes documentos: (a escola não se responsabilizará por providenciar cópias de documentos)

a) Para os alunos da Educação Infantil Creche:

- Cópia da Certidão de Nascimento ou CPF da criança;
- Cópia do RG dos Pais,
- Declaração de trabalho atualizada;
- Comprovante de Residência em nome do pai ou da mãe da criança (fatura de água, luz, telefone, contrato de aluguel...). Caso o comprovante de residência não esteja em nome dos pais ou responsáveis legais, anexar declaração do proprietário da residência.
- **Declaração atualizada de vacinação (emitido na sala de vacinação do posto de saúde válida para o ano de 2025).**

b) Para os alunos da Educação Infantil Pré-Escola:

- Cópia da Certidão de Nascimento ou CPF da criança;
- Cópia do RG dos pais.
- Comprovante de Residência em nome do pai ou da mãe da criança (fatura de água, luz, telefone, contrato de aluguel...). Caso o comprovante de residência não esteja em nome dos pais ou responsáveis legais, anexar declaração do proprietário da residência.
- Declaração **atualizada** de vacinação (emitido na sala de vacinação do posto de saúde válida para o ano de 2025).



**MUNICÍPIO DE SAUDADES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

c) Ensino Fundamental

- Cópia de certidão de nascimento ou CPF da criança;
- Cópia da carteira de identidade ou CPF;
- Cópia de comprovante de residência;
- CPF dos pais;
- Atestado de frequência e histórico escolar, no caso de aluno transferido.
- Declaração **atualizada** de vacinação (emitido na sala de vacinação do posto de saúde válida para o ano de 2025).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1 As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsáveis serão de inteira responsabilidade da família e caso sejam inverídicas, os responsáveis responderão em conformidade com a legislação vigente.

5.2 É obrigatório a família informar ao CEI a mudança dos telefones de contato e endereço mantendo os dados sempre atualizados.

5.3 O parâmetro para formação das turmas é estabelecido pela Resolução nº 001/2002 do Conselho Municipal de Educação - CME;

5.4 A divulgação do Edital de matrícula será realizada pela Secretaria Municipal de Educação através de mural, site, rádios e por bilhetes enviados para as famílias.

5.5 O início das atividades para a Colônia de Férias será a contar de 13 de janeiro de 2025 até o dia 10 de fevereiro de 2025 para as famílias que de fato necessitem desse tipo de atendimento. Os Locais definidos para a Colônia de Férias são: **CEI Aquarela e CEI Trenzinho Alegre.**

5.6 O início do ano letivo será no dia 10 de fevereiro de 2025 e amplamente divulgado através de bilhete, rádio e endereço eletrônico da Prefeitura.

5.7 Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão de matrícula da Secretaria Municipal de Educação de Saudades.

Saudades, 29 de outubro de 2024.


Gisela Ivani Hermann
Secretária Municipal de Educação